



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UFV COM POTÊNCIA INSTALADA DE ATÉ 2,00 MWP, CONECTADA EM MÉDIA TENSÃO (13,8 KV), CONTEMPLANDO TODAS AS ATIVIDADES E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTES DOCUMENTO.....	1
2.	Riscos e Responsabilidades:.....	1
2.1.	Risco Técnico e de Projeto:.....	1
2.2.	Risco Regulatório e de Aprovação:	2
2.3.	Risco de Atraso:	2
2.4.	Aditamento de Quantitativos:	2
2.5.	Reajustamento Financeiro:.....	3
2.6.	Inovação Técnica:	3
2.7.	Observações Gerais:.....	3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

A presente Matriz de Riscos refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica, com vistas à obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária CPFL Paulista, necessário à futura implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) destinada à minigeração distribuída de energia elétrica no Município de Guariba/SP. O escopo abrange atividades de natureza predominantemente intelectual, incluindo levantamento de cargas, vistoria técnica em campo, definição de alternativas de implantação, estimativa de custos de conexão e elaboração de documentação técnica exigida pela concessionária.

Considerando a especificidade técnica do objeto, bem como a dependência de análise e manifestação de agente externo (concessionária de energia), faz-se necessária a adequada identificação, análise e distribuição dos riscos inerentes à execução contratual, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A Matriz de Riscos tem por objetivo estabelecer, de forma clara e objetiva, a alocação das responsabilidades entre a Administração e a contratada, promovendo maior previsibilidade, equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mitigação de impactos decorrentes de exigências técnicas supervenientes e segurança jurídica para as partes envolvidas.

Dessa forma, o presente instrumento busca assegurar a adequada gestão contratual e a obtenção do resultado pretendido, mediante a definição prévia dos riscos assumidos por cada parte e dos respectivos mecanismos de tratamento, resguardando o interesse público e a eficiência na condução do processo junto à concessionária.

2. Riscos e Responsabilidades:

2.1. Risco Técnico e de Projeto:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Assegurar a adequada elaboração do estudo de viabilidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, diretrizes da concessionária CPFL Paulista e boas práticas de engenharia. Realizar análise completa das informações disponíveis, incluindo levantamento de cargas, dados de campo e condições de conexão, mantendo interlocução contínua com a equipe técnica da Prefeitura para esclarecimento de eventuais dúvidas e validação das premissas adotadas.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- **Responsabilidade da Contratante:**

Fornecer, em tempo hábil, todas as informações, documentos e dados necessários à elaboração do estudo, especialmente aqueles relacionados ao consumo energético das unidades municipais e áreas potenciais de implantação.

Bem como, caso a liberação de recurso demore, a Contratante deverá aditar o prazo do Contrato.

2.2. Risco Regulatório e de Aprovação:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Atender integralmente às exigências técnicas, normativas e procedimentais da concessionária CPFL Paulista, elaborando corretamente toda a documentação necessária e promovendo as adequações eventualmente solicitadas durante o processo de análise.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Apoiar institucionalmente o processo, quando necessário, inclusive quanto à formalização de solicitações e disponibilização de documentos complementares exigidos pela concessionária.

2.3. Risco de Atraso:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos produtos técnicos e acompanhamento do processo, conforme cronograma definido, adotando as medidas necessárias para evitar atrasos na tramitação junto à concessionária.

- **Responsabilidade da Contratante:**

Disponibilizar tempestivamente as informações e validações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. Eventuais prorrogações de prazo poderão ser concedidas nos casos de atrasos decorrentes de fatores alheios à atuação da contratada, especialmente em função de prazos de análise e manifestação da concessionária.

2.4. Aditamento de Quantitativos:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Na hipótese de necessidade de inclusão de novos serviços ou complementações técnicas não previstas inicialmente, os eventuais aditivos contratuais deverão observar a compatibilidade com os preços de mercado e os parâmetros adotados

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

na contratação, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

2.5. Reajustamento Financeiro:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

O reajustamento contratual, quando aplicável, será realizado com base em índice de correção monetária compatível com a natureza dos serviços técnicos de engenharia, previsto em contrato, de forma a refletir a variação efetiva dos custos e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2.6. Inovação Técnica:

- **Responsabilidade da Contratada:**

Propor soluções técnicas e metodológicas que otimizem os resultados do estudo de viabilidade, podendo adotar abordagens inovadoras compatíveis com as diretrizes normativas e regulatórias, desde que previamente submetidas à análise e aprovação da Contratante.

2.7. Observações Gerais:

- **Responsabilidade de ambas as partes:**

Seguir as normas técnicas e regulamentações aplicáveis durante a execução da obra.

A fiscalização será realizada pela Contratante para garantir o cumprimento das especificações contratuais.

Qualquer litígio será tratado de acordo com a legislação vigente.

Revisão e discussão da matriz de alocação de riscos antes da assinatura do contrato para garantir uma alocação justa.

Riscos e Alocação de Riscos:

Riscos	Alocação de Riscos
Atrasos no fornecimento de materiais	Contratada
Falhas de projeto	Contratante
Alterações regulatórias	Contratante
Atraso no licenciamento ambiental	Contratante



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Riscos	Alocação de Riscos
Problemas de solo não previsíveis	Contratante
Greves e paralisações	Contratada
Modificações de escopo durante a obra	Contratante
Garantia de qualidade e segurança	Contratada
Perda ou danos a equipamentos	Contratada
Riscos de segurança no canteiro de obras	Contratada
Riscos associados à segurança do trânsito	Contratada

Guariba, 24 de abril de 2026.

Walter Gagliardi Neto

Arquiteto Urbanista – CAU/SP - A172609-9